



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

LEI

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1052/2025 - DENOMINA NOME DA GALERIA DOS EX-PRESIDENTES DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.052, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Denomina nome da Galeria dos ex-Presidentes do Poder
Legislativo Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA
PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu
SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica denominado o nome da Galeria dos ex-Presidentes do Poder Legislativo
Municipal, com sede neste município, de VEREADOR GERALDO CANTALICE DE QUEIROZ.

Parágrafo Único – A denominação de que trata o caput deste artigo, dar-se-á em
forma de homenagem a uma pessoa que teve grande parte da sua vida dedicada a política de Serra
Branca, sendo vereador por diversos mandatos, portou boa conduta e idoneidade moral, além de ser
um dos parlamentares que mais lutou pela independência desta casa. Portanto, nada mais justo do
que este Poder Legislativo Municipal lhe conceder esta homenagem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca – PB, em 17 de setembro de 2025.

Michel Alexandre Pereira Marques
MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
Prefeito Constitucional